

Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 8982, DE 05 DE JULHO DE 2018.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

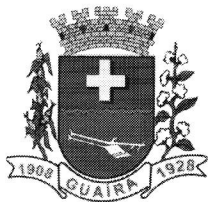
JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Leina Junior Ferreira Rocha**, Agente de Campo, Padrão 09, Nível IIIC, designada na Função Gratificada de Chefe da UCV, Padrão FG4, Nível IIIC – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/03/2016 a 09/03/2017, que serão gozados no período de 30/07/2018 a 18/08/2018.

Art. 2º A servidora **Claudia Tibana**, Farmacêutica, Padrão 19, Nível IID, designada na Função Gratificada de Chefe da Assistência Farmacêutica, Padrão FG2, Nível IID – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/04/2016 a 02/04/2017, que serão gozados no período de 23/07/2018 a 11/08/2018.

Art. 3º A servidora **Luciana Costa**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/01/2017 a 11/01/2018, que serão gozados no período de 04/07/2018 a 18/07/2018.

Art. 4º A servidora **Veronica Borges Braghim**, Psicóloga, Padrão 19, Nível ID – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 25/04/2016 a 24/04/2017, que serão gozados no período de 18/07/2018 a 01/08/2018.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



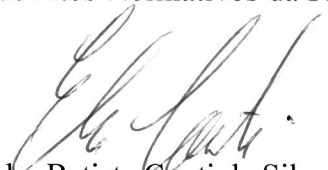
Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 05 de julho de 2018.



José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.



Eder Batista Conti da Silva
Departamento de Atos Normativos
Portaria nº 8950/18